



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB
CNPJ: 02.262.190/0001-40, E-MAIL: CAMARA.BARRA.PB@HOTMAIL.COM
HOME PAGE: WWW.CAMARABSR.PB.GOV.BR
"CASA JOSÉ FREIRES DE ALMEIDA"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00008/2026

Barra de Santa Rosa - PB, 12 de junho de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de combustível, especificamente gasolina comum, para abastecimento do(s) veículo(s) oficial(is) da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa. Essa medida visa garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas, assegurando a mobilidade necessária para o desempenho das funções institucionais. A Câmara Municipal realiza diversas atividades que exigem deslocamentos frequentes, tais como: Participação em reuniões, eventos e audiências em outras localidades; Visitas institucionais e inspeções relacionadas às funções legislativas; Atividades administrativas que demandam deslocamentos fora do município. Para a execução eficiente dessas atividades, é imprescindível que os veículos oficiais estejam abastecidos e em condições adequadas de uso. A aquisição de combustível é, portanto, essencial para a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal. Diante do exposto, justifica-se a aquisição de combustível (gasolina comum) para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa. Essa medida é fundamental para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços legislativos e administrativos, contribuindo para o bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: FDS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 27.261,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

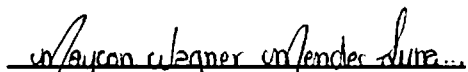
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



MAYCON WAGNER MENDES LUNA
Secretário de Administração Geral